EDITAL Nº 04/2026 – MATRÍCULAS E PROCESSO SELETIVO - 2027.1

O Diretor da Faculdade de Administração, Negócios e Saúde de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017 (com redação dada pela Portaria Normativa nº 742, de 3 de agosto de 2018), e o disposto no Parecer CNE/CE 05/2020, de 28 de abril de 2020, homologado por Despacho Ministerial em 29 de maio de 2020, estabelece as normas e os procedimentos para o ingresso nos Cursos de Graduação na modalidade presencial.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 O candidato poderá se submeter ao Processo Seletivo para os cursos de Graduação pelas seguintes formas de ingresso:

- Seleção Simplificada (Vestibular);
- ENEM;
- Transferência Externa;
- Portador de Diploma;

1.1.1 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico https://fanese.edu.br, clicando em "Processo Seletivo On-line", ou diretamente no link https://ivest.fanese.edu.br.

1.1.2 O candidato será comunicado via e-mail, WhatsApp e/ou telefone quanto ao resultado da seleção. Em caso de aprovação, receberá também o link de acesso por e-mail.

1.2 A inscrição no processo seletivo deverá ser realizada via internet, nas datas especificadas no *Anexo II* deste edital:

- Seleção Simplificada (Vestibular) ou Enem: de 24 de novembro de 2026 a 28 de janeiro de 2027;
- Transferência Externa, Portador de Diploma e Reingresso: de 01 de dezembro de 2026 a 28 de janeiro de 2027.

1.2.1. O candidato deverá efetuar sua inscrição no site https://ivest.fanese.edu.br, clicando no link correspondente à sua forma de ingresso (Seleção Simplificada, ENEM, Portador de Diploma ou Transferência Externa) e selecionar o curso desejado, observando as condições estabelecidas neste Edital.

1.3 Caso opte pela Seleção Simplificada, o candidato deverá elaborar uma redação (manuscrita ou digitada), escanear o documento e anexá-lo no portal de inscrição para avaliação. Caso prefira utilizar a Nota do Enem, deverá anexar o boletim com as notas de uma das edições do exame de 2022 a 2026.

1.4 As informações preenchidas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

1.5 As inscrições, mesmo que deferidas e regularizadas, terão caráter condicional, podendo ser canceladas a qualquer tempo, caso sejam constatadas falsificações ou inexatidões nas informações prestadas.

2 - DAS PROVAS:

2.1 Para os candidatos que optarem pelo processo seletivo por meio da Seleção Simplificada, após a inscrição será possível realizar a prova por meio do link enviado ou de forma presencial na secretaria da instituição.

2.2 Na prova de redação, o candidato deverá elaborar um **texto dissertativo**, com base no **tema proposto**, relacionado a assuntos de interesse geral. A avaliação considerará os seguintes critérios, analisados de forma integrada:

- **Conteúdo**: adequação do texto à proposta apresentada, demonstrando compreensão do tema e capacidade de desenvolvimento consistente das ideias.;
- **Estrutura do texto**: uso adequado de parágrafos e demais elementos de organização textual, com extensão mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) linhas;

- **Organização de ideias**: clareza e coerência na exposição do ponto de vista, permitindo a fácil compreensão pelo leitor.;
- **Vocabulário**: utilização de repertório linguístico apropriado, com precisão vocabular e evitando repetições desnecessárias;
- **Domínio ortográfico**: obediência às normas ortográficas vigentes no país;

- **Uso ético da linguagem**: expressão das ideias de forma respeitosa, sem utilização de termos ofensivos, discriminatórios ou depreciativos a pessoas, grupos sociais, empresas ou instituições.

2.3 Será atribuída nota **ZERO** à redação que se enquadrar em uma das situações abaixo, hipótese em que o candidato será eliminado do Processo Seletivo:

2.3.1 Fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;

2.3.2 Não atender ao quantitativo mínimo de linhas previamente estabelecido;

2.3.3 Comprovação de plágio.

3 - DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 Para fins de classificação serão adotados os seguintes critérios:

I. Nota do Enem: serão classificados os candidatos com as maiores notas até que se atinja o número de vagas disponíveis;

II. Prova de redação: o critério de classificação será a pontuação atribuída à prova de redação;

III. Portador de Diploma: Serão observados, **a.** Maior média geral obtida nas disciplinas cursadas com aprovação no curso concluído; **b.** Maior idade. Para o cálculo da média geral do candidato na instituição de ensino superior (IES) de origem, serão somadas as médias de todas as disciplinas cursadas com aprovação. O resultado dessa soma será dividido pela quantidade de disciplinas com aprovação e nota.

IV. Transferência Externa: serão analisados os documentos entregues pelo candidato. Os candidatos serão classificados conforme: **a.** maior carga horária cursada em disciplinas concluídas com aprovação no curso de origem; **b.** maior média geral obtida nas disciplinas concluídas com aprovação no curso de origem; **c.** maior idade.

4 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

4.1 O resultado do Processo Seletivo será divulgado, no site www.fanese.edu.br, conforme Cronograma descrito no Anexo II. Além disso, a FANESE poderá entrar em contato com o candidato aprovado, por e-mail, WhatsApp ou telefone cadastrado no ato da inscrição;

4.2 O resultado do Processo Seletivo será aplicável exclusivamente ao preenchimento das vagas especificadas neste Edital, sem qualquer possibilidade de reserva para futuros processos.

4.3 A nota será atribuída à redação feita a próprio punho que é escaneada e enviada pelo site, por essa razão não estará sujeita a solicitações de visualização ou revisão.

5 - DAS VAGAS, CURSOS, TURNOS E VALORES:

5.1 Cada candidato concorrerá a apenas uma vaga em um dos cursos listados no Anexo II deste edital.

5.2 Este edital se refere ao Processo Seletivo para os seguintes cursos da FANESE:

- Bacharelado em Administração;
- Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo;
- Bacharelado em Ciências Contábeis;
- Bacharelado em Direito;
- Bacharelado em Enfermagem;
- Bacharelado em Engenharia Civil;
- Tecnológico em Gestão de Recursos Humanos;
- Tecnológico em Gestão da Tecnologia da Informação;
- Tecnológico em Sistemas para Internet.

A relação de cursos aos quais se refere este edital, bem como a quantidade de vagas de cada um deles para este processo seletivo, consta no Anexo I. Os dados dos atos autorizativos da FANESE, bem como dados dos atos autorizativos de todos os cursos deste processo seletivo, podem ser encontrados nos Anexos IV e V.

6 - DA MATRÍCULA:

6.1 Os candidatos convocados para matrícula, **deverão acessar o link de matrícula enviado por e-mail, para dar início ao processo**.

6.2 A matrícula obedece ao cronograma exposto no Anexo II.

6.3 A matrícula somente será efetivada **após:**

- aceite e preenchimento eletrônico do requerimento de matrícula;
- aceite eletrônico do contrato de prestação de serviços educacionais;
- pagamento da primeira mensalidade;
- anexar os documentos necessários em formato PDF, PNG, JPG ou JPEG, com tamanho máximo de 5MB para cada arquivo, conforme Anexo III;

Caso não sejam cumpridas as etapas elencadas acima, a matrícula não será efetivada.

O aceite eletrônico referido no item 6.3 deverá ser realizado pelo:

- Próprio candidato, se maior de 18 anos de idade ou emancipado, desde que responsável pelo pagamento das mensalidades;
- Quando menor de idade, o aluno deverá dirigir-se a IES portando toda a documentação informada no Anexo III, acompanhado por um responsável (pai, mãe ou por quem tem a guarda, a tutela ou a curatela judicial do candidato). O responsável pelo menor deverá apresentar documento de identificação e comprovante de endereço (original e cópia).

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderão inscrever-se os candidatos que tenham concluído, até o final do primeiro semestre letivo de 2026, o Ensino Médio.

7.2 A efetivação da oferta dos cursos está condicionada ao preenchimento total das vagas disponíveis para cada curso. Em caso de não preenchimento das vagas em qualquer um dos cursos

mencionados, a instituição irá transferir os candidatos aprovados para outro curso, desde que apresentem comprovante de pagamento, até 02 de fevereiro de 2027.

7.3 Durante o período de integralização do curso, caso alguma disciplina conte com menos de 05 alunos matriculados em determinado turno (matutino, vespertino ou noturno), a Instituição se reserva o direito de não oferecê-la nesse horário, podendo realocar os estudantes para outro turno ou, quando aplicável, para uma disciplina alternativa.

7.4 A FANESE poderá utilizar os dados de e-mail, telefone ou site da faculdade, para transmitir informações sobre o processo seletivo ou campanhas da Instituição.

7.5 Mesmo o aluno já matriculado, antes do início das aulas, se a turma do curso pretendido não for preenchida, mínimo de 05 alunos, o aluno será transferido para outro turno, curso ou poderá ainda ser ressarcido no valor integral da matrícula;

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2027.1.

7.7 Em nenhuma circunstância serão aceitos atestados de eliminação de matérias de cursos supletivos de qualquer período ou documentos que confirmem a conclusão parcial do ensino médio.

7.8 Não serão aceitos diplomas de Cursos Sequenciais de Formação Específica, tendo em vista que esses cursos não são considerados cursos de graduação pelo Ministério da Educação (MEC), portanto, não habilitam o ingresso como Portador de Diploma, nos termos da Resolução CNE/CES nº1, de 22/5/2017.

7.9 Informações sobre resoluções de autorização ou portarias de reconhecimento dos cursos, número de vagas e locais de funcionamento, constam nos Anexos II , IV e V deste Edital.

ANEXO I - DA RELAÇÃO DE CURSOS, VAGAS E MENSALIDADES

Todos os cursos são ofertados no Campus Santo Antônio, situado na Travessa Sargento Duque, 85, Bairro Industrial na cidade de Aracaju/SE. A relação de valores abaixo são constantes e pertinentes à matriz curricular integral de cada curso.

C U R S O S	VAGAS POR TURNO				MENSALIDADES		
	MANHÃ	TARDE	NOITE	TOTAL	MANHÃ	TARDE	NOITE
Bacharelado em Administração	-	-	100	100	-	-	R$ 720,59
Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	-	-	30	30	-	-	R$ 1.025,75
Bacharelado em Ciências Contábeis	-	-	40	40	-	-	R$ 720,59
Bacharelado em Direito	40	0	120	160	R$ 1.141,15	-	R$ 1.227,06
Bacharelado em Enfermagem	-	-	75	75	-	-	R$ 986,66
Bacharelado em Engenharia Civil	-	-	30	30	-	-	R$ 1.025,75
Tecnológico em Gestão de Recursos Humanos	-	-	50	50	-	-	R$ 553,90
Tecnológico em Gestão da Tecnologia da Informação	-	-	50	50	-	-	R$ 692,39
Tecnológico em Sistemas para Internet	-	-	30	30	-	-	R$ 693,66

ANEXO II – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	EVENTO	LOCAL
24/11/2026 a 28/01/2027	Processo seletivo para Seleção Simplificada e ENEM.	Site
01/12/2026 a 28/01/2027	Portador de diploma, Transferência Externa, Abandonados e Trancados.	Site
No ato da inscrição	Prova do Processo Seletivo	Site
03 dias úteis após a realização.	Resultado do Processo Seletivo	Site
Após o resultado	Matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo	Site IES
02/02/2027	Início das aulas	IES

ANEXO III - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Diploma de Graduação devidamente registrado conforme normas do Ministério da Educação (MEC), para ingressantes como Portador de Diploma;
- Histórico escolar da graduação anterior — para ingressantes por transferência externa. O documento oficial com as informações relativas ao ENADE, disciplinas cursadas, professores e respectivas titulações será solicitado para a conclusão do processo de matrícula e para o lançamento das disciplinas aproveitadas no sistema. A FANESE se reserva o direito de não aceitar documentos que não atendam a esse padrão, sendo aceito apenas o histórico oficial emitido pela instituição de origem, devidamente assinado e carimbado ou contendo código de validação eletrônica para comprovação de autenticidade.;
- Documento de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Uma foto 3x4 recente, sem data (colocar o nome completo no verso);
- Certificado militar, para candidatos maiores de 18 anos e do sexo masculino;
- Comprovante de residência;
- Documento do responsável financeiro, caso o candidato seja menor de idade.

Caso o candidato não esteja de posse do histórico do ensino médio, poderá encaminhar cópia da Declaração de Conclusão do Ensino Médio, com data atualizada (apresentar histórico de conclusão do ensino médio em até 30 dias).

Obs.: A FANESE se reserva o direito de não aceitar a matrícula do candidato que, mesmo aprovado, não apresentar a documentação exigida.

ANEXO IV - ATOS AUTORIZATIVOS DA FANESE

Credenciamento Fanese	Recredenciamento da Fanese
Portaria Nº 2.246, de 19 de Dezembro de 1997, publicada na seção 01, página 07, no DOU de Nº 247, de 22 de dezembro de 1997.	Portaria Nº 296,de 31 de Março de 2014, publicada seção 01, página 07, no DOU de Nº62, de 01 de abril de 2014.
Credenciamento EAD	-
Portaria nº 347, de 04 de maio de 2022, publicada na seção 01, página 71, no DOU de No 85, de 06 de maio de 2022.	-

ANEXO V - ATOS AUTORIZATIVOS DOS CURSOS

Curso	Autorização	Reconhecimento	Renovação de Reconhecimento
Administração	Portaria Nº 2246, de 19 de Dezembro de 1997, publicada na seção 1, página 8, no DOU de Nº 247, de 22 de dezembro de 1997.	Portaria Nº 2322,de 28 de Agosto de 2003, publicada na seção 1, página 21, no DOU de 29 de agosto de 2003.	Portaria No 386, de 13 de Agosto de 2024, publicada na seção 1, página 49, no DOU de Nº 156, de 14 de Agosto de 2024.
Arquitetura e Urbanismo	Portaria Nº 96, de 01 de Abril de 2016,publicada na seção 01, nas páginas 66/67, no DOU de Nº 63,de 04 de abril de 2016.	Portaria Nº 1.373,de 01 de dezembro de 2021, publicada na seção 1, página 118, no DOU de Nº 227 de 03 de dezembro de 2021.	Portaria Nº 485, de 25 de Julho de 2025, publicada na seção 1, página 91, no DOU de Nº 140 de 28 de julho de 2025.
Ciências Contábeis	Portaria Nº 276, de 03 de Março de 2000, publicada na seção 1, página 5, no DOU de No.47, de 09 de março de 2000.	Portaria Nº 1010, de 30 de Março de 2005, publicada na seção 1, página 15, no DOU de No.62, de 01 de abril de 2005.	Portaria Nº 439, de 27 de agosto 2026, publicada na seção 1,página 52, no DOU de Nº 163, de 28 de agosto de 2026.
Direito	Portaria Nº 300, de 05 de Abril de 2007,publicada na seção 01, página 16, no DOU de Nº 67, de 09 de abril de 2007.	Portaria Nº 445, de 01º de Novembro de 2011, publicada na seção 01, páginas 40/41, no DOU nº 211 de 03 de novembro de 2011.	Portaria Nº 206, de 25 de Junho De 2020,publicada na seção 1, página 58, no DOU de Nº 128, de 07 de Julho de 2020.
Engenharia Civil	Portaria Nº 605, de 13 de Outubro de 2016,publicada na seção 1, página 19, no DOU de Nº 198 de 14 de outubro de 2016.	Portaria N° 761,de 12 de julho de 2022, publicada na seção 1, página 133, no DOU de Nº 131, de 13 de julho de 2022.	Portaria N° 14,de 02 de fevereiro de 2026, publicada na seção 1, página 76, no DOU de Nº 74, de 22 de abril de 2026.
Enfermagem	Portaria Nº 23, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial em 17 de setembro de 2018.	------	------
Gestão em Recursos Humanos	Portaria Nº 575, de 29 de Novembro de 2007, publicada na seção 1, páginas 33/34, no DOU de Nº 230, de 30 de novembro de 2007.	Portaria Nº 469, de 22 de novembro de 2011, publicada na seção 1, páginas 54/55, no DOU de Nº 225, de 24 de novembro de 2011.	Portaria Nº 206, de 25 de Junho de 2020, publicada na seção 1, página 58, no DOU de Nº 128, de 07 de Julho de 2020.
Gestão em Tecnologia da Informação	Portaria Nº 3181, de 14 de Setembro de 2005, publicada na seção 1, página 10, no DOU de Nº 178, de 15 de setembro de 2005.	Portaria Nº 493, de 06 de Novembro de 2008, publicada na seção 1, página 29, no DOU de No 217, de 07 de novembro de 2008.	Portaria Nº 151, de 21 de junho de 2023, publicado no DOU nº 118 de 23 de junho de 2023, seção 1, página 39.
Sistemas para Internet	Portaria Nº 669, de 02 de Março de 2005, publicada na seção 01, página 9, no DOU de No 42, de 03 de março de 2005.	Portaria Nº 492, de 06 de Novembro de 2008, publicada na seção 01, página 29, no DOU de No 217, de 07 de novembro de 2008.	Portaria Nº 768, de 21 de outubro de 2025, publicada na seção 1, página 74, no DOU de Nº 202, de 22 de outubro de 2025.

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, NEGÓCIOS E SAÚDE DE SERGIPE

Aracaju, 13 de outubro de 2026

DAYANE DA SILVA CARVALHO:06131453560

Assinado de forma digital por DAYANE DA SILVA CARVALHO:06131453560
Dados: 2026.10.13 18:40:32 -03'00'

Secretária Acadêmica
Fanese

Caso tenha surgido alguma dúvida ou precise mais esclarecimentos, você pode:

- Chamar no WhatsApp: 79 93500-2390
- Falar diretamente com nossa equipe na Secretaria;
- Enviar uma mensagem pelas redes sociais oficiais da Fanese.